



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.455/2.022

Súmula: Prorroga o prazo de adesão ao REFIS/BANDEIRANTES/2022 para a data de 10 de outubro de 2.022 e dá outras providências.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - **PRORROGA**, o prazo de adesão ao REFIS/BANDEIRANTES/2022 para a data de 10 de outubro de 2.022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal